



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

433
5

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.024/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	048/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Kit's de Mobiliários Escolares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 4.423.650,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	3 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	3 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	CNPJ:	06.073.682/0001-49
LOGRADOURO:	Rua Senador José Sarney, 41	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Gildaci Costa Santos	CPF:	639.956.543-04

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	COMERCIAL S A EIRELI	CPF/CNPJ:	18.422.703/0001-73
ENDEREÇO:	R Maranhão, 906 A	BAIRRO:	Nova Imperatriz
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8465-6424	E-MAIL:	mdcontabilidade19@gmail.com
REPRESENTANTE:	GOJACY SILVA AMORIM	CPF:	887.562.113-68

PREÂMBULO

Aos 3 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação e Esportes, inscrita no CNPJ nº 06.073.682/0001-49, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 048/2022, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Kit's de Mobiliários Escolares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 048/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



435
D

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2	Conjunto do aluno individual, individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiros, assentos, encostos, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)	META	UNIDADE	800,00	R\$ 491,00	R\$ 392.800,00
3	Conjunto do aluno individual, individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiros, assentos, encostos, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na	META	UNIDADE	1.000,00	R\$ 535,99	R\$ 535.990,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



437
8

	estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).					
4	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	META	UNIDADE	2.000,00	R\$ 559,24	R\$ 1.118.480,00
5	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para	META	UNIDADE	2.000,00	R\$ 582,85	R\$ 1.165.700,00

COMERCIAL S A
EIRELI:184227030
00173

Assinado de forma digital
por COMERCIAL S A
EIRELI:18422703000173
Data: 2023.03.03 10:17:06
+03'00"



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



438
5

	posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)					
6	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho	META	UNIDADE	2.000,00	R\$ 605,34	R\$ 1.210.680,00

COMERCIAL S.A.
Assinado de forma digital por COMERCIAL S.A.
EIRELI:1842270300173
4227030
00173
Dados: 2023.03.03 10:16:53 -03'00"



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



439

químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalto).					
Valor Total					R\$ 4.423.650,00

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

PELA BENEFICIÁRIA

COMERCIAL S A
Assinado de forma digital por
COMERCIAL S A
EIRELI:18422703000
173
Dados: 2023.03.03
10:16:33 -03'00'

GOIACY SILVA AMORIM
887.562.113-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127.8/2022
P. J. BARROS PESSOA -ME

Código identificador: 0cdcf12a1b2e3ab8afeaa893563bbb7

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127.8/2022 REF.: Processo nº 1299/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa **P. J. BARROS PESSOA - ME**- **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO ao valor do contrato, no percentual de +/- 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em **15/08/2022**, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - **VALOR GLOBAL**: O valor do presente Aditivo é de **R\$ 3.354,47** (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao percentual de +/- 20,06% (vinte inteiros vírgula zero seis centésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 16.724,08** (dezesesseis mil, setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos) para **R\$ 20.078,55** (vinte mil, setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) - **BASE LEGAL**: Autorização do Prefeito Municipal, artigo 65, alínea "b" do Inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do **Contrato nº. 127.8/2022**, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS**: SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA - Sec. De Assistência Social, pela **CONTRATANTE** e PEDRO JÓRGE BARROS PESSOA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 09 março de 2023.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.3/2021
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.3/2021 REF.: Processo nº 9148/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA e a empresa **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** - **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001.3/2021, firmado entre as partes, em 05/01/2021 - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 05 de janeiro de 2023 até a data de 05 de janeiro de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** : 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal (Ordenador de Despesa), e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS**: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito municipal, pela **CONTRATANTE** e MARILENE PEREIRA SILVA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 28 de dezembro de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 700b621070b63ee8a41c6b63793fb62f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.024/2022

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 048/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Kit's de Mobiliários Escolares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.423.650,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 3 de Março de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 3 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Educação e Esportes **CNPJ**: 06.073.682/0001-49

LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, 41 **BAIRRO**: Centro

CIDADE: Itinga do Maranhão **ESTADO**: Maranhão

REPRESENTANTE: Gildaci Costa Santos **CPF**: 639.956.543-04

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL S A EIRELI **CPF/CNPJ**: 18.422.703/0001-73

ENDEREÇO: R Maranhão, 906 A **BAIRRO**: Nova Imperatriz

CIDADE: Imperatriz **ESTADO**: Maranhão

CONTATO: (99) 8465-6424 **E-MAIL**: mdcontabilidade19@gmail.com

REPRESENTANTE: GOIACY SILVA AMORIM **CPF**: 887.562.113-68

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item Descrição

Marca Unidade Quant. Valor R\$ Total
Unit.

- 2 Conjunto do aluno individual, individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As pontelras, assentos, encostos, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)
- 3 Conjunto do aluno individual, individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As pontelras, assentos, encostos, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).
- 4 Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As pontelras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).
- 5 Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As pontelras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).
- 6 Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As pontelras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).
- | | META | UNIDADE | R\$ | R\$ |
|---|-------|---------|--------|--------------|
| 2 | 800 | | 491,00 | 392.800,00 |
| 3 | 1.000 | | 535,99 | 535.990,00 |
| 4 | 2.000 | | 559,24 | 1.118.480,00 |
| 5 | 2.000 | | 582,85 | 1.165.700,00 |
| 6 | 2.000 | | 605,34 | 1.210.680,00 |

Valor Total

R\$ 4.423.650,00

Itainga do Maranhão - MA, 10 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho, GOIACY SILVA AMORIM
Pregoeiro Municipal 887.562.113-68

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 0d49794f2dddb9d6251f0a4bc41e2160

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.024/2022

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 048/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Kit's de Mobiliários Escolares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 55.989,60 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 3 de Março de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 3 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Educação e Esportes CNPJ: 06.073.682/0001-49

LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, 41

BAIRRO: Centro

CIDADE: Itainga do Maranhão

ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Gildaci Costa Santos

CPF: 639.956.543-04

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CPF/CNPJ: 30.231.212/0001-40

ENDEREÇO: LOTEAMENTO PALMARES I, S/N

BAIRRO: PREFEITO ANTONIO LINS SOUZA

CIDADE: Rio Largo

ESTADO: Alagoas

CONTATO: (82) 9408-8284

E-MAIL: moveplastindustria@gmail.com

REPRESENTANTE: WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA

CPF: 081.738.654-85

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item Descrição

Marca

Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total

1	Conjunto Coletivo, tampo em MDF. Assento e encosto em polipropileno, aço esmaltado pintura epóxi.	MARCA PRÓPRIA CNCL	UNIDADE 50	R\$ 525,00	R\$ 26.250,00
7	Conjunto do professor, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiros, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF	MARCA PRÓPRIA CONJPF	UNIDADE 60	R\$ 495,66	R\$ 29.739,60

Valor Total

R\$ 55.989,60

Itainga do Maranhão - MA, 10 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho, WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA
Pregoeiro Municipal 081.738.654-85

Valor Total

R\$ 4.423.650,00

Itinga do Maranhão - MA, 10 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho GOIACY SILVA AMORIM
Pregoeiro Municipal 887.562.113-68

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 0d49794f2dddb9d6251f0a4bc41e2160

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.024/2022

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 048/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Kit's de Mobiliários Escolares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 55.989,60 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 3 de Março de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 3 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Educação e Esportes CNPJ: 06.073.682/0001-49

LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, 41

BAIRRO: Centro

CIDADE: Itinga do Maranhão

ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Gildaci Costa Santos

CPF: 639.956.543-04

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CPF/CNPJ: 30.231.212/0001-40

ENDEREÇO: LOTEAMENTO PALMARES I, S/N

BAIRRO: PREFEITO ANTONIO LINS SOUZA

CIDADE: Rio Largo

ESTADO: Alagoas

CONTATO: (82) 9408-8284

E-MAIL: moveplastindustria@gmail.com

REPRESENTANTE: WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA

CPF: 081.738.654-85

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Conjunto Coletivo, tampo em MDF. Assento e encosto em polipropileno, aço esmaltado pintura epóxi.	MARCA PRÓPRIA CNCL	UNIDADE	50	R\$ 525,00	R\$ 26.250,00
7	Conjunto do professor, composto de 1 (urna) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiros, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF	MARCA PRÓPRIA CONJPF	UNIDADE	60	R\$ 495,66	R\$ 29.739,60
Valor Total					R\$ 55.989,60	

Itinga do Maranhão - MA, 10 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA
Pregoeiro Municipal 081.738.654-85